

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Figueirópolis D'Oeste – MT**

RESOLUÇÃO Nº 04/2020/CMS/MT

Dispõe sobre a Aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão/2019, confirmando o cumprimento das normas instituídas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com vista no fortalecimento do planejamento do Sistema Único de saúde (SUS) do município de Figueirópolis D'Oeste -MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36, onde determina que os Municípios enviem o Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas pela mesma Lei Complementar.

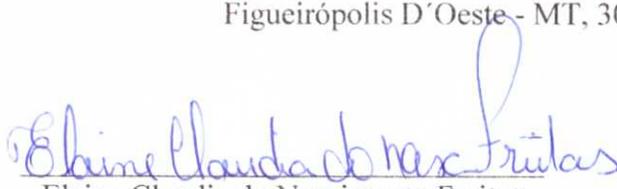
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o RAG - Relatório Anual de Gestão/2019, com vista no fortalecimento do planejamento do Sistema Único de saúde (SUS) do município de Figueirópolis D'Oeste -MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra, cumpra -se.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de novembro de 2020.


Elaine Cláudia do Nascimento Freitas
Presidente do Conselho Municipal